

igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 355/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História da Arte, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História da Arte, criado pela deliberação do senado n.º 115/2003, de 5 de Novembro, publicada através do despacho n.º 5297/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 12 384/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 15.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à segunda-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 356/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História Contemporânea, criado pela Portaria n.º 403/89, de 6 de Junho, a que se referem os despachos n.ºs 8/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, 57/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1994, 8731/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, e 11 444/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, reestruturado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 12 383/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 357/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em História Moderna, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em História Moderna, criado pela Portaria n.º 772/82, de 9 de Outubro, e a que se refere a Portaria n.º 408/84,

de 23 de Junho, e os despachos n.ºs 17/91, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, 23/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 26 de Julho de 1993, 18 626/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1999, e 11 443/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 11 979/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 20.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 358/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Linguística Descritiva, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Linguística Descritiva, criado pela deliberação do senado n.º 14/2002, de 23 de Janeiro, publicada através do despacho n.º 11 449/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada pelo despacho n.º 10 434/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: um texto redigido pelo(a) candidato(a) sobre as suas motivações e expectativas relativamente ao curso de mestrado a que se candidata (no máximo de duas páginas A4), *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas, de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6720/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 28/96 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Física.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nas áreas de especialização:

Física Teórica;
Física Experimental;
Física Tecnológica.